



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE 15/2020

Esclarecimento 2:

“Gostaríamos de saber se as lâmpadas do referido pregão continuam exigindo selo Procel”

Resposta da Selc:

O subitem 5.4. do edital declara que: “As lâmpadas fornecidas devem possuir o Selo Procel apostado ao produto e/ou em sua embalagem. Somente serão aceitas lâmpadas que estejam relacionadas na planilha divulgada pelo site do *PROCEL INFO* (link “*Equipamentos com Selo Procel*” do endereço <http://www.procelinfo.com.br>), conforme planilha atualizada no dia 17/03/2020 (vide ANEXO 1) ou planilhas com atualização posterior a 17/03/2020”.

Então, a resposta é sim, o instrumento convocatório exige o selo Procel apostado ao produto e/ou embalagem, conforme acima exposto.